

**CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO E EFEITOS DE SENTIDO NO/DO DISCURSO
PUNITIVISTA DO GOVERNADOR DO RIO DE JANEIRO EM OUTUBRO DE
2023**

**PRODUCTION CONDITIONS AND EFFECTS OF MEANING IN/OF THE
PUNITIVE DISCOURSE OF THE GOVERNOR OF RIO DE JANEIRO IN
OCTOBER 2023**

**CONDICIONES DE PRODUCCIÓN Y EFECTOS DEL SIGNIFICADO EN/DEL
DISCURSO PUNITIVO DEL GOBERNADOR DE RÍO DE JANEIRO EN
OCTUBRE DE 2023**



10.56238/sevened2026.015-040

José Carlos Moreira

Prof. Dr. do Magistério Superior

Instituição: Universidade Federal do Paraná

E-mail: jcarlosmoreira7@gmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7180928244769047>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1358-205X>

RESUMO

Com o presente trabalho, pretendemos colocar em suspenso o discurso punitivista do Governador do Rio de Janeiro (RJ) que considera o criminoso como inimigo público número um do Estado. Discutiremos as condições de produção e os efeitos de sentido a partir de um discurso que se fundamenta em um imaginário de periculosidade e criminalidade extremada constituída historicamente. Para embasar a pesquisa, utilizaremos os pressupostos da Análise de Discurso pecheutiana. Em seguida, faremos a análise de quatro recortes da fala do Governador, um discurso político punitivista, ocorrido no dia 23/10/23 na zona oeste da cidade do Rio de Janeiro. Ao analisarmos as falas do Governador, percebe-se a inviabilidade de seus projetos para resolver a questão da segurança pública no RJ. O efeito-verdade produzido a partir desse discurso encaminha para colocar o criminoso como culpado.

Palavras-chave: Condições de Produção. Efeitos de Sentido. Discurso Punitivista. Estigmatização.

ABSTRACT

With this work, we intend to put on hold the punitive discourse of the Governor of Rio de Janeiro (RJ), who considers criminals to be the state's public enemy number one. We will discuss the conditions of production and the effects of meaning from a discourse that is based on a historically constituted imaginary of dangerousness and extreme criminality. To support the research, we will use the assumptions of Pecheutian Discourse Analysis. We will then analyze four excerpts from the Governor's speech, a punitive political discourse, which took place on 23/10/23 in the west zone of the city of Rio de Janeiro. By analyzing the Governor's speeches, we can see the unfeasibility of his projects to solve the issue of public safety in Rio de Janeiro. The truth-effect produced by this discourse tends to place the criminal as the culprit.

Keywords: Conditions of Production. Effects of Meaning. Punitive Discourse. Stigmatization.

RESUMEN

Este artículo busca cuestionar el discurso punitivo del Gobernador de Río de Janeiro (RJ), quien considera a los criminales como el principal enemigo público del Estado. Analizaremos las condiciones de producción y los efectos de significado de un discurso basado en un imaginario de extrema peligrosidad y criminalidad históricamente construido. Para sustentar la investigación, utilizaremos los postulados del Análisis del Discurso Pecheutiano. Posteriormente, analizaremos cuatro fragmentos del discurso del Gobernador, un discurso político punitivo, pronunciado el 23 de octubre de 2023 en la zona oeste de Río de Janeiro. Al analizar los discursos del Gobernador, percibimos la inviabilidad de sus proyectos para resolver el problema de la seguridad pública en RJ. El efecto de verdad producido por este discurso lleva a presentar al criminal como el culpable.

Palabras clave: Condiciones de Producción. Efectos de Significado. Discurso Punitivo. Estigmatización.

1 INTRODUÇÃO

Com o escopo de analisar o discurso político punitivista do governador do RJ de outubro de 2023, partiremos da Análise de Discurso francesa como uma disciplina auxiliar no sentido de afastar a ideia equivocada da obviedade da linguagem, isto significa que as palavras ditas pelo Governador não são óbvias, não podem ser tomadas como verdade absoluta. Além disso, é preciso considerar e destacar as condições de produção que têm grande influência sobre os efeitos de sentido de um discurso que tenta apresentar para a população a ação incisiva e assertiva do Estado, quando não é. Um discurso que na constituição humana sob sua perspectiva ontológica (SAVIANI, 2007), nos remete ao narciso, que exagera ao falar de suas conquistas e talentos dando a impressão de que o mundo do Governador é um universo particular, bem distinto da realidade e das condições de produção do mundo do crime no Rio de Janeiro.

As ações do Governador, e de outros Governadores que vieram antes deste, parecem demonstrar um certo *modus operandi* no trato da criminalidade do Rio de Janeiro, o que envolve aspectos culturais, como a falta da cultura do desarmamento e estratégias de estímulo na busca pela apreensão de armas ilegais pelas polícias estaduais, bem como políticas para o encarceramento que tornam as prisões superlotadas e não recuperam o preso. Tais ações apontam para um Estado que parece ir na contramão do enfrentamento ao crime. É nesse sentido que este trabalho discute o aspecto cultural, intelectual e educativo do combate ao crime no Rio e no Brasil, sob uma acepção antropológica por se encontrar alheia a qualquer mensuração estética ou intelectual dos valores, comportamentos e crenças transmitidos por uma dada sociedade, visto que, “A diversidade cultural é característica do ser humano, assim como o é a diversidade linguística.” (ALMEIDA, 2008, p. 103).

Conforme a autora Maria Ciavatta (2014), não há dúvida de que a educação é uma das principais formas de realizar uma transformação social, principalmente no combate ao racismo, à extrema pobreza, às drogas e ao tráfico de drogas, situações que afligem a população e que determinam, com o aval de um Estado ineficiente, incapaz, insuficiente¹, quem pode morrer e quem deve viver na sociedade brasileira. Há uma espécie de controle e domínio sobre a vida do cidadão mais excluído por quem exerce o poder. De acordo com Foucault (1999), há na sociedade uma distribuição da espécie humana em grupos e subgrupos, e uma divisão biológica desses grupos, que ele vai denominar de “racismo”. Parece haver uma espécie de “direito de matar” que direciona para um Estado racista. Partindo de Foucault, Achille Mbembe (2016, p.146) aponta para o fato de se “subjugar a vida ao poder da morte”. Mbembe diz que: “Nesse caso, a soberania é a capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é ‘descartável’ e quem não é” (p. 135).

¹ Um Estado que falha [...] até a eliminação das políticas públicas em áreas como saúde, educação, cultura, segurança, mobilidade urbana, infraestrutura, saneamento básico? Se um governo não está disponível para aprimorar e assegurar políticas que visem melhorias da vida de seus cidadãos, a quem ele serve?. Disponível em: <https://diplomatie.org.br/a-violencia-do-estado-brasileiro/>. Acesso em: 13 abr. 2024.

Vale lembrar que o princípio de “igualdade das oportunidades” traz exigência de igualdade inicial, mas, também, consente implicitamente as desigualdades no desfecho da corrida escolar e social. Igualdade das oportunidades não significa igualdade social, mas iguais chances iniciais de ocupar tal ou qual lugar em uma sociedade que aceita as desigualdades (CHARLOT, 2014, p. 123).

A partir desta constatação buscaremos debater a seguinte pergunta: é possível partir da realidade do discurso político punitivista do governador do RJ, com o auxílio da Análise de Discurso francesa, e discutir a questão da criminalidade em geral, do crime organizado e a garantia da segurança dos cidadãos identificando as falhas no combate à violência?

Sendo assim, o objetivo geral desse trabalho é analisar o discurso punitivista do Governador do Rio de Janeiro em outubro de 2023 e apontar a viabilidade ou não desse discurso de acordo com as condições de produção e os efeitos de sentido produzidos por sua fala. Enquanto que os objetivos específicos são identificar como os conceitos da AD nos ajudam a compreender esse discurso que entende a violência no Rio como inerente ao criminoso.

Sobre o nosso objeto de estudo: introduzimos o discurso punitivista ocorrido no dia 23/10/23 na zona oeste da capital fluminense após uma desastrosa operação policial que matou mais um líder da milícia, como reação, o resultado social trágico: 35 ônibus e um vagão da Supervia queimados, quase 60 km de congestionamentos, 45 escolas fechadas e mais de 17 mil estudantes prejudicados, prejuízo público de mais de R\$ 37 milhões. Em resposta oficial destacamos 4 excertos da declaração do governador:

O primeiro e segundo quando ele aposta no endurecimento da lei para os criminosos como forma de resolver o problema da segurança pública. O terceiro quando ele foca, de forma reducionista, no combate ao crime organizado que desafia o poder do Estado. No quarto recorte, quando o Governador Castro propõe o endurecimento da pena pela legislação federal para 30 anos em regime fechado.

A partir dessas declarações identificamos como estratégia, a determinação que consideramos como a adoção da política do inimigo público número um, discurso que personifica, tenta produzir um efeito de sentido único, como se o criminoso fosse sozinho o causador dos males; estratégia argumentativa que busca controlar o sentido do que é dito para buscar determinar um suposto culpado para a crise social e da segurança pública do RJ.

Em uma das falas do Governador, ele afirma que os líderes do crime organizado não devem ser tratados como “pessoas que não tiveram oportunidades”. Há uma banalização da situação nesse discurso do Governador. O Estado parece se isentar dessa realidade que não é nova, ela remonta a década de 60. Desse período aos dias atuais, observa-se um descaso por parte do Estado, uma falta de políticas públicas para as comunidades, de lá pra cá, os crimes só foram aumentando e tomando outras dimensões até chegar ao tráfico de drogas e às milícias. No sistema penal brasileiro, a relação entre os

processos penais e as forças sociais (GARLAND, 1991) aponta para o braço punitivo do Estado, que atua de maneira seletiva e excludente. Ao controlar e exterminar grupos específicos, o Estado o faz, segundo pesquisas, sobretudo em relação à população negra do país.

A contestação desse discurso é importantíssima, porque é um meio de buscar combater as ideologias a partir da difusão e incentivo da ciência, da pesquisa e do ensino, pois é pela educação que conseguiremos resgatar esses jovens da marginalidade, muitos deles ou são mortos ou vão para a cadeia. É a educação que promove a igualdade de oportunidades e a redução das desigualdades sociais, ninguém nasce bandido ou traficante².

2 POR QUE A ANÁLISE DO DISCURSO FRANCESA?

A presente pesquisa, por se tratar de um estudo da linguagem com fulcro na Análise de Discurso pecheutiana, utilizará elementos teóricos-metodológicos na identificação das sequências discursivas oriundas do discurso político para sua posterior análise. Iniciaremos os trabalhos destacando as condições de produção e efeitos de sentido, conceitos essenciais para apreender a produção de sentidos do discurso sobre o criminoso como inimigo público número um que exige uma severa e irrestrita intervenção do sistema repressivo do Estado na sociedade e que aponta para práticas sociais de uma formação que conta com a chancela do Estado e seus Aparelhos Repressivos (ARE), de acordo com Althusser ([1970/1996] 2007) Por se tratar de uma análise linguística, é essencial destacar Saussure e Pêcheux, suas contribuições, limites e possibilidades.

Preliminarmente, ao tratar sobre a linguagem essencial, faz-se a menção a Saussure porque foi um dos pioneiros ao focar seus estudos na língua, expressão escrita da linguagem, como pilar fundante para se alcançar a pluralidade homogênea socialmente produzida, tornou-se uma análise científica paradigmática da linguagem.

A matéria da linguística é constituída inicialmente por todas as manifestações da linguagem humana considerando-se todas as formas de expressão. Como a linguagem escapa as mais das vezes à observação, o linguista deverá ter em conta os textos escritos, pois somente eles lhe farão conhecer os idiomas passados ou distantes. A tarefa da linguística, portanto, será:

² Segundo o site: Jurídico Brasil, “A educação é uma ferramenta poderosa para prevenir o tráfico de drogas e reduzir seus impactos na sociedade. A Lei 11.343/2006 reconhece a importância da educação preventiva, incentivando ações que informem crianças, jovens e comunidades sobre os riscos do envolvimento com entorpecentes. Programas como o Proerd e iniciativas de ONGs têm mostrado resultados positivos em áreas de risco, mas sua implementação ainda é limitada no Brasil. A falta de investimento em educação pública de qualidade e em projetos sociais cria um ambiente onde o tráfico se torna uma alternativa atraente para jovens em situação de vulnerabilidade”. Disponível em: <https://www.juridicobrasil.com/o-papel-da-educacao-na-prevencao-ao-trafico-de-drogas-reflexoes-legais/>. Acesso em: 04 mar. 2025.

fazer a descrição e a história de todas as línguas [...] fazer a história das famílias de línguas e reconstruir, na medida do possível, as línguas-mães de cada família; b) procurar as forças que estão em jogo [...] e deduzir as leis gerais às quais se possam referir todos os fenômenos peculiares da história; c) delimitar-se e definir-se a si própria expressão escrita da linguagem (SAUSSURE, 1995, p. 13).

No livro *Semântica e Discurso* de 1988, Pêcheux propõe os fundamentos da AD, ao questionar a obviedade do discurso, pensando a linguagem como “lugar de emoção, de debate, de opressão, mas também de resistência”, (PÊCHEUX, 2014, p. 7).

A linguagem é um local de opressão e resistência, por isso o processo judicial criminal é o contexto em que é encontrado e identificado o discurso jurídico-criminal, em que ressoa em outros tantos discursos como o político e o jornalístico / publicitário.

Para tanto, irá alçar como objetos de reflexão a linguagem, o sujeito, a história e a ideologia, pautada em uma concepção materialista cujo fulcro está na luta de classes a partir de Marx e Althusser (PÊCHEUX, 2014, p. 2), (MOTTA, 2014), (ORLANDI, 2015).

Portanto, a Análise de Discurso está configurada por três regiões, quais sejam: “a subjetividade, a discursividade e a descontinuidade das ciências/ideologias”(PÊCHEUX, 2014, p. 121). Com esses objetos será possível a reflexão sobre a linguagem do discurso político do inimigo público em questão, porque o sujeito não está alheio à história em que está circunscrito, ou a uma posição-sujeito em que assume uma ideologia inconscientemente que lhe permite certos dizeres e não outros, produzir determinados efeitos com seu discurso e não outros.

Dessa forma, a mediação entre o homem e a realidade/contexto histórico é realizada pelo discurso, etimologicamente denota a ideia de curso, de percurso, de movimento. É a “palavra em movimento” ou a prática da linguagem, uma prática discursiva em que o homem se insere, sendo capaz de significar e significar-se (ORLANDI, 2015).

Na política, a prática da linguagem é o discurso que produz efeitos de sentido ao depender dos gestos de análise a que está subordinado.

O discurso é a noção fundadora que vai permitir a análise da linguagem e suas reflexões sobre o sujeito e as circunstâncias sociais, históricas e ideológicas em que está inserido. Parte da premissa de que não existe linguagem óbvia, ou unívoca, sempre será necessário interpretá-la.

Portanto, a política é consubstanciada em discurso pela linguagem que é fruto de uma interpretação subjetiva, não unívoca e não óbvia, apesar de sua pretensão de univocidade e obviedade conforme exigido pela lei. Para Pêcheux, o discurso é o efeito de sentidos produzidos pelos acontecimentos, fundados entre o real e o imaginário. É o processo que se desenvolve de formas diversas em determinadas circunstâncias sociais a partir da linguagem (PÊCHEUX, 2014).

A lei quando estabelece as regras a serem seguidas na política e na administração pública visa combater subjetividades, idiosincrasias, preconceitos e ideias pré-concebidas. Mas a partir da noção

de discurso conclui-se a impossibilidade da concretização da intenção da lei na política, porque o discurso político em questão não é nada mais do que a concretização do conflito entre o real e o imaginário, do pré-constituído com o que se pretende dizer, da exaltação do imaginário da periculosidade do criminoso com uma pretensão de oferecer uma solução e, conseqüentemente, tranquilizar a sociedade. Sendo que os sentidos para serem produzidos se valem do inconsciente, sem a possibilidade de haver um controle prévio ou posterior de suas conseqüências.

O discurso, conforme Orlandi (2015, p. 69): é um processo em curso. Ele não é um conjunto de textos, mas uma prática. É nesse sentido que consideramos o discurso no conjunto das práticas que constituem a sociedade na história, com a diferença de que a prática discursiva se especifica por ser uma prática simbólica.

O discurso não é a língua, nem a fala; é o efeito de sentido entre locutores (PÊCHEUX, 2014). Nesta interlocução não se busca apenas a troca de informações, mas a própria constituição de sujeitos. Que são considerados como resultado da interpelação do indivíduo pela ideologia (ORLANDI 2015).

Essa evolução teórica possibilita verificar que a constituição do sujeito político ocorre a partir dos efeitos de sentidos produzidos pelo discurso declarado a partir de uma posição-sujeito, que denota maior ou menor autoridade na construção do discurso com uma pretensão de verdade. Desta forma, quando a autoridade política faz um pronunciamento utiliza-se da autoridade estatal para impor sua interpretação sobre os fatos pretéritos, de forma que sua interpretação supostamente deve prevalecer.

Assim, Pêcheux faz uma crítica à afirmação do óbvio, porque na constituição do sujeito pelo discurso ocorre um deslocamento, campo profícuo para o linguístico relacionar-se com o social, com o histórico e com outras áreas. Neste trabalho nos dedicaremos a esta tarefa.

2.1 ENCAMINHANDO PARA A ANÁLISE

Quais as condições de produção e os efeitos de sentido do discurso do Governador? Ao se chegar aos Gestos de interpretação, recortamos quatro excertos do discurso do Governador do Estado do Rio de Janeiro para discussão a partir da questão inicial que está posta desde o início desse artigo: é possível partir da realidade do discurso político punitivista do governador do RJ, com o auxílio da Análise de Discurso francesa, e discutir a questão da criminalidade em geral, do crime organizado e a garantia da segurança dos cidadãos identificando as falhas no combate à violência?

2.1.1 SD1

Quadro 1

Esses três criminosos, não descansaremos enquanto não prendermos eles (G1, 2023).
A polícia precisa trabalhar com inteligência. O indiciamento será por terrorismo. ... Um pedido claro é para o endurecimento da legislação penal federal. Ou endurecemos a legislação como foi feito em outros países ou teremos essa mistura de México com Colômbia que está virando o Brasil na área da segurança pública. (YOUTUBE, 2023). (grifos nossos)

Fonte: Autor.

Esses trechos do discurso do Governador Claudio Castro (PL) em outubro de 2023, divulgados no G1 e no youtube, dizem respeito à onda de ataques ao sistema de transportes do Rio de Janeiro feita por traficantes milicianos em represália à morte de Matheus Rezende³. Em um primeiro momento, temos a impressão de possuímos uma polícia inteligente e eficaz no combate ao crime, discurso que agrada a população em geral, mas esse é um discurso político cujas condições de produção apontam para a necessidade de ir além da prisão dos criminosos. Em um primeiro momento, esse discurso parece produzir um efeito de sentido positivo, afinal “a polícia não descansará até prender os criminosos”. Mas pensando nas circunstâncias e o que isso significa ideologicamente, esse é um discurso que traz à tona uma solução imediata e pontual, mas que não apresenta um resultado duradouro, o problema continuará lá. As condições de produção sinalizam um Estado que não discute a violência, não acessa a raiz do problema e não tenta solucioná-lo de fato. A questão preliminar para a busca de sentidos de um dado discurso político é a identificação das condições de produção dele. Pêcheux elabora o conceito das condições de produção que são “determinações que caracterizam um processo discursivo” por se tratarem de condições “sociais, históricas e ideológicas inscritas na materialidade da linguagem e na relação desta com o sujeito produzem o efeito-sujeito” (PÊCHEUX, 1997).

Esse efeito-sujeito comparece na fala do Governador, que não produz efeitos isoladamente ainda que pareça fazê-lo, já que o discurso político se realiza, apenas, a partir das condições sociais, históricas e ideológicas em que está inscrito. Para tanto, é necessário pesquisar quais são estas circunstâncias e o que representam ideologicamente para se buscar os efeitos de sentidos do discurso em questão.

Orlandi (2015, p.28-29) nos explica que as circunstâncias fundamentam os sujeitos e a situação, que *strictu sensu*, dirige para as condições de enunciação, porém “em sentido amplo, as condições de produção incluem o contexto sócio-histórico, ideológico” (PÊCHEUX, 1997).

³ Matheus, que era conhecido como Faustão ou Teteu, é sobrinho do miliciano Zinho, que comanda a maior milícia do Rio. Já Tanderá é chefe de outra milícia, e Abelha, chefe do Comando Vermelho, a maior facção do tráfico do Rio. No meio da operação, houve uma resistência e depois veio a óbito o Matheus Rezende, conhecido como Faustão ou Teteu. Ele era responsável pela guerra e também pela união com o tráfico, com as narcomilícias. Alguns dizem que ele era preparado para ser o sucessor do miliciano Zinho. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/10/24/claudio-castro-acompanha-o-dia-seguinte-aos-ataques-a-onibus-no-rio-de-janeiro.ghtml>. Acesso em: 16 abr. 2024.

Se tomarmos a segunda fala do Governador nesse recorte “A polícia precisa trabalhar com inteligência”... O Governador reforça a ideia de que além da prisão como solução, é preciso endurecer a pena como forma de resolver um problema complexo, o efeito de sentido, que essa fala tem na população em geral, parece funcionar como uma certeza de que dessa forma é que teremos a solução da violência no Rio resolvida, não se aponta para outro(s) caminho (s) porque o Governador já vem se posicionando nesse sentido. E quando ele diz que “endurecer a legislação penal como foi feito em outros países...” Que países são esses? Ao que parece, ele se refere aos países que aplicam prisão perpétua, pena de morte etc. São também penas extremas e severas, mas que aparentam não garantir a diminuição da violência, além correrem o risco de matarem pessoas inocentes, e ainda, o custo entre a condenação e a execução, no caso da pena de morte⁴. Virar uma mistura de México com a Colômbia, países em que o narcotráfico está muito presente, produz um efeito de verdade na população brasileira: o Brasil é um país sem solução na área da segurança pública, segundo ele.

A pergunta que se coloca é: qual a relação entre os sujeitos, agentes políticos, produtores do discurso do inimigo público número um e quais as condições de produção e efeitos de sentido desse discurso?

A respeito do agente político em questão, enunciador do discurso em tela, ele foi eleito em 2018 como Vice- Governador e só assumiu porque o então Governador passou por um impeachment culpado por crime de responsabilidade na gestão fraudulenta de contratos na área da saúde durante a pandemia. Em outras palavras, houve fraude na contratação de duas organizações sociais que foram selecionadas para fazer hospitais de campanha para tratar pacientes do Covid-19, fizeram pouco, quase nada, mas pagaram propina para vários corruptos inclusive para o então Governador, o total do prejuízo foi de R\$ 55 milhões de reais e milhões de vidas humanas. Importante destacar que vários dos ex-Governadores também seguiram a mesma cartilha da corrupção e da incompetência, alguns ainda estão presos.

O Governador, um sujeito contraditório, considera endurecer a lei para os narcotraficantes e milicianos. E se o endurecimento da lei o alcançasse, ele continuaria com esse discurso falacioso? Por ironia do destino, esse mesmo Governador, Claudio Castro, agora em 2026, renunciou para não ser cassado e está envolvido no caso do Banco Master.

A respeito do criminoso, o enunciado “inimigo número um do Estado do RJ”, pelo fato deste não ter representação também significa, o que consiste em um imaginário de periculosidade e criminalidade extremada constituída historicamente. E quanto às condições de produção desse discurso político que coisifica o indivíduo como indesejável, como inimigo do Estado e da sociedade? O Governador pego em corrupção e incompetência para com o dinheiro público, não seria um inimigo do Estado?

⁴ Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-55963074>. Acesso em: 17 abr. 2024.

Retorna-se para Pêcheux (2014) que acrescenta em seu livro: O Discurso - estrutura ou acontecimento, momento em que ele estabelece como primícias da análise de discurso a articulação de dois elementos, quais sejam: a estrutura (língua) e o acontecimento (momento histórico-social e ideológico), com a descrição das condições que produziram tais discursos.

O Governador utiliza a língua para se comunicar com a população, a língua tomada como discurso, pois o que ele diz traz efeitos de sentido em suas palavras em um acontecimento que aponta para a negligência do Estado ao resolver a questão da violência no Rio. Esse tipo de discurso, tal qual o do Governador, vem se repetindo e ressoando há décadas no Rio, não há nada de novo nele, mas a população acredita em suas palavras porque já não vê saída para esse impasse que, segundo dados, só fez piorar a violência com o passar dos anos. Investir na educação, melhorar as condições de vida da população não entra na pauta do Governador porque ele acredita que violência se combate com prisão e aumento da pena e a população crê nisso porque não se apresentou para ela outra forma de combate à violência, aqui os sentidos escapam. Esse imaginário, como meio de se combater a violência, passa pela política com o aval da população porque o contexto sócio-histórico e ideológico aponta para um Estado ineficiente e incapaz de trabalhar com políticas públicas que possam emancipar o cidadão, seja pela educação, pela recuperação do encarcerado, pelo julgamento justo e isento etc.

As condições de produção vêm sinalizando o imaginário que a população tem de um criminoso e colocam todos na mesma condição, ser julgado com direito à ampla defesa nos leva a crer que isso não está previsto, haja vista as chacinas praticadas pela polícia constantemente nas comunidades. Para Pêcheux, “as condições de produção são constituídas a partir de representações ou de formações imaginárias” (PÊCHEUX, [1975] 2014, p. 82-83)⁵, imagens construídas sobre si próprio, como a população se vê, como o Governador se vê, e sobre o outro, emissor e receptor daquele discurso, como os criminosos são vistos. Portanto, as escolhas das sequências discursivas de diferentes formações discursivas nos possibilitam estabelecer gestos de interpretação que somem o imaginário e a memória à linguagem. Estão presentes também as formações imaginárias cujas representações demonstram as diferentes posições-sujeito e a sua disputa na produção do sentido do discurso.

Essas posições-sujeito atribuídas às autoridades políticas ou atores políticos têm preponderância sobre os demais porque representam o Estado; atuam assim na legitimação do discurso, como supostos autores de sentidos determinados do direito no caso concreto, afirmam uma suposta verdade ou, ao menos, buscam construí-la em prol de uma suposta justificativa social e política. Tratam-se de relações não unívocas, não igualitárias e não transparentes com os demais cidadãos.

⁵ O que funciona nos processos discursivos é uma série de formações imaginárias que designam o lugar que A e B se atribuem cada um a si e ao outro, a imagem que eles se fazem de seu próprio lugar e do lugar do outro (PÊCHEUX, AAD-69, p. 82).

2.1.2 SD2

Quadro 2

Estamos indo atrás dos líderes, não se trata de pessoas que não tiveram oportunidades ou de coitadinhos, são criminosos cruéis... Não daremos um passo atrás no combate à criminalidade. O crime organizado que não ouse desafiar o poder do Estado. (G1, 2023, JP, 2023) (grifos nossos).

Fonte: Autor.

Nesse trecho, o Governador parece assegurar que o poder do Estado acredita na captura dos líderes como forma de resolver a questão da violência e do crime organizado. Seu discurso político surte efeito na população que concorda com essa ação repressiva, pois a polícia trabalha para o Estado e age de acordo com suas ordens, esse *modus operandi* da polícia tem aprovação do povo. Esse é o discurso político que toma posição em uma tentativa de convencer e passar credibilidade.

Com efeito, não cabe a este estudo acadêmico a pretensão de discutir a verdade do discurso político porque, apesar deste se apresentar como imparcial, objetivo e legal, ao final e ao cabo trata-se de uma “tomada de posição” segundo Pêcheux (2014). Ou seja, uma tomada de posição do Governador perante a realidade que tem uma grande dose de subjetividade. E o papel do pesquisador analista do discurso seria o de destacar essa subjetividade, para romper com a transparência presente no discurso.

Dadas as condições de produção de um discurso político que se coloca como verdadeiro, o que se percebe é que um lado do acontecimento é discursivizado, o outro, não, o que nos faz pensar em possibilidades em relação aos aspectos das interações processuais e suas mediações. Um dos aspectos propostos inicialmente é da dificuldade de acesso ao discurso do criminoso, porque abundam no político apenas o discurso sobre ele. Há de se considerar que ao buscar o acesso ao discurso do criminoso e também o discurso sobre o ele, oriundo de seus pares, poderíamos colaborar para a repersonificação, para reconquistar a sua dignidade humana ao mesmo tempo que busca exercer o seu direito de defesa.

Os atores políticos se inscrevem em determinado lugar de autoridade dentro de uma formação discursiva em que devem ser justos e representam o Estado, mesmo assim, são interpelados pela ideologia (com suas contradições e conflitos) e a partir de sua posição-sujeito se posicionam. Tal posicionamento está contido nas condições de produção exercidas: pelos esquecimentos ideológico e enunciativo; pela posição social que exercem na sociedade e como sujeito processual.

Assim, as condições de produção do discurso jurídico dizem respeito aos sujeitos (atores políticos) e a situação em que se encontram os discursos. Podendo ser classificadas em imediatas ou mediatas (ORLANDI, 2015), as primeiras são aquelas relacionadas ao analista de discurso como sujeito e da situação em que se insere ao proceder a análise, enquanto que as mediatas são as condições de produção amplas que estão envolvidas no caso em concreto e seus sujeitos (atores políticos e criminosos) e as circunstâncias históricas em que se encontravam.

No trecho: “O crime organizado que não ouse desafiar o poder do Estado”. Que efeitos de sentido aparecem nesse discurso? O que não está sendo dito? Essa fala do Governador tenta convencer a população de que tudo está sob controle, quando as condições de produção sinalizam que não está, o crime organizado vem desafiando o Estado há muitas décadas. Um Estado ineficaz que caminha na contramão do combate ao crime. Considera-se que há uma cultura do combate ao crime pela violência e matança de criminosos, inclusive de inocentes, seja exterminando diretamente ou por bala perdida. Pelas condições de produção dadas, não temos uma polícia inteligente capaz apresentar um plano tático e preventivo, a própria polícia reconhece a falha no sistema⁶. Mesmo diante da lei 13.675/2018, o Governo do Estado do Rio de Janeiro parece optar pelo modo tradicional repressivo e ineficiente de combate ao crime.

2.1.3 SD3

Quadro 3

Outra frente importante que começo a capitanear é que a gente endureça a legislação federal. Crime de terrorismo tem que ter pena de 30 anos em regime fechado, sem progressão, defendeu..... (G1, 2023) (grifos nossos).

Fonte: Autor.

Nesse trecho, o Governador reforça seu entendimento do que seja o combate à violência, o endurecimento da lei como solução para o problema. Segundo a reportagem da BBC News Brasil:

O combate a esse tipo de crime organizado, de acordo com o especialista em segurança pública Daniel Cerqueira, pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) depende da atuação de instituições federais, como a PF e o Ministério Público Federal, para investigar com inteligência e independência os atores poderosos envolvidos e as redes de fornecimento de drogas, armas e de lavagem de dinheiro - temas que o governo promete atacar com o novo plano de combate às organizações criminosas (BBC News Brasil, 2023)⁷.

A reportagem aponta para uma solução considerando as políticas públicas a longo prazo, seja pela educação e qualificação dos policiais, investimento em inteligência e tecnologia etc. As ações de curto prazo, imediatista, fazem parte da agenda do Governo que tenta atacar os sintomas da violência muito pontualmente, mas para Cerqueira (2023): “[...] essa agenda não pode se esgotar nisso (nas ações de curto prazo), ou vamos ficar sempre nessa política de enxugar gelo”, acrescenta. Vale lembrar que a segurança pública é um direito fundamental do cidadão⁸

⁶ A lei 13.675/2018 orienta a formação dos profissionais de segurança pública para atuarem de forma preventiva, a fim de superar o modelo de polícia tradicional repressivo, que demonstra ser ineficiente no combate à criminalidade e à violência. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/5858/585869643007/>. Acesso em: 18 abr. 2024.

⁷ Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c3g69zzw4gko>. Acesso em: 18 abr. 2023.

⁸ Quanto à abrangência dos direitos fundamentais, a Constituição Brasileira de 1988, no seu artigo 5º, *caput*, diz que: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos

Para corroborar as discussões levantadas aqui sobre segurança pública no Rio, trazemos um outro trecho da reportagem da BBC News Brasil, segundo o deputado Ubiratan Sanderson:

O Rio de Janeiro passa por um caos na segurança pública não é de hoje. Vem de 30 anos. Falta de investimento nas polícias, policiais desmotivados com baixos salários e sem condições de trabalho, afirmou o deputado Ubiratan Sanderson (PL-RS)⁹, que é policial federal licenciado. “Um descaso por todos os governos, e o governo de hoje, inclusive. Mesmo esse governo sendo do PL, posso dizer que não está fazendo um projeto positivo e efetivo de enfrentamento ao crime organizado do Rio de Janeiro. E se daí o Estado não faz, e o governo federal é pior ainda, aí a população fica à própria sorte”, acrescentou (BBC News Brasil, out. 2023).

A questão da violência e do crime organizado no Rio de Janeiro e no Brasil é complexa e necessita ser discutida e tratada sob vários aspectos. Sobre a questão do terrorismo citado na fala do Governador, já foi aprovado um projeto de Lei Antiterrorismo (PL 3.283/2021), do senador Styvenson Valentim (Podemos-RN). A Lei tipifica como atos terroristas, ações praticadas por grupos criminosos organizados¹⁰. Essa lei já foi modificada, pois antes era de 1 a 8 anos de prisão, os atos praticados pelo crime organizado.

No entanto, de acordo com o especialista em Direito Internacional Penal, Cheriff Bassiouni que consta no site: o Consultor Jurídico (2006)¹¹, há uma diferença em crime organizado e terrorismo. Para ele:

- I – Por definição, o crime organizado, ao contrário do terrorismo, não poder ser cometido individualmente, até porque todos os crimes desta categoria são de natureza coletiva;
- II – O crime organizado é quase sempre comprometido com o lucro, ainda que, como o terrorismo, possa buscar acesso ao poder. Enquanto o terrorismo, pelo contrário, é sempre cometido por uma finalidade de poder, apesar de seus agentes, eventualmente, recorrerem a crimes, visando a angariar recursos financeiros;
- III – Grande parte das atividades da criminalidade organizada é de natureza consensual, como o comércio de drogas, e não depende de um efeito aterrorizante, embora possa utilizar-se de violência para inspirar medo nas vítimas de extorsão, aos concorrentes, ou para resistir às forças de segurança;
- IV – As quadrilhas de crime organizado podem ser grandes ou pequenas, com ou sem ligações internacionais, ou permanecer “nas sombras”, procurando evitar atenções. Já os grupos terroristas almejam permanecer em evidência para que suas ideias e objetivos sejam conhecidos, podendo ainda atuar contra o Estado ou como sustentáculo de uma política repressiva estatal. (Bassiouni – Consultor Jurídico (2006).

seguintes:” (BRASIL,1988). Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/o-direito-a-seguranca-publica-como-direito-fundamental/>. Acesso em: 18 abr. 2024.

⁹ Ele é do mesmo partido do Governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Castro (PL).

¹⁰ Segundo o projeto, serão punidas com pena de 12 a 30 anos de prisão condutas praticadas em nome ou em favor dessas organizações. Entre elas: criar obstáculos ou limites à livre circulação de pessoas, bens e serviços para exercer poder paralelo em determinada região ou zona territorial urbana ou rural; e manter monopólio territorial, qualquer outro tipo de controle social ou poder paralelo, seja em zona urbana ou rural, com uso de violência ou ameaça. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/politica/aprovado-projeto-que-tipifica-como-terroristas-atos-do-crime-organizado-e-de-milicias/>. Acesso em: 18 abr. 2024.

¹¹Disponível em: https://www.conjur.com.br/2006-mai-22/terrorismo_crime_organizado_objetivos_diferentes/. Acesso em: 18 abr. 2024.

Ainda que haja essa diferença entre crime organizado e terrorismo, as condições de produção estão postas, um Estado, representado pelo Governador, que não consegue resolver o problema da violência no Estado do Rio de Janeiro, sobretudo na cidade do Rio de Janeiro. Nesse cenário de agressões, atentados, torturas, brutalidades e assassinatos, que vem ressoando ao longo dos anos, trazendo um efeito de impunidade, nem os políticos que se posicionam denunciando as atrocidades cometidas pelo Estado, conseguem escapar, são mais de 90 políticos assassinados no Estado do Rio em 30 anos, como foi o caso do assassinato de Marielle Franco em março de 2018. De acordo com o *Le Monde Diplomatique*:

Sua tragédia destacou-se num histórico de violência política letal que assombra o estado, mas com uma repercussão sem precedentes. Seu assassinato desencadeou protestos que levaram centenas de milhares às ruas, dentro e fora do Brasil, clamando por justiça. A investigação sobre o seu caso iluminou a sombria realidade de políticos assassinados no Rio de Janeiro (*Le monde diplomatique*, 2024)¹².

E que efeitos de sentido podem produzir o discurso do Governador diante dessa tragédia que assola o Rio durante décadas? Os efeitos de sentido estão ligados à língua/discurso pelas posições ideológicas que estão em jogo no processo sócio-histórico no qual as palavras, expressões e proposições são produzidas (isto é, reproduzidas). Para Pêcheux,

[...] a ideologia é a matriz do sentido: as palavras, expressões, proposições... mudam de sentido segundo as posições sustentadas por aqueles que as empregam, o que quer dizer que elas adquirem seu sentido em referência a essas posições, isto é em relação às formações ideológicas. (PÊCHEUX, 1975, p. 160).

As palavras, expressões, o discurso... apontam para um Estado que se posiciona como o “salvador da pátria”, porém, ao fim e ao cabo, é um Estado que não se faz presente, além de outras áreas, também na área da segurança pública, essa “ausência”/ “não presença” já confirma seu posicionamento, sua escolha política. O Estado parece apostar na inércia, na ineficácia, no abandono, pondo em xeque uma situação que já é precária¹³.

O Estado se posiciona pela presença/ausência. Ele está presente aparentemente como nos leva a crer o discurso do Governador, é uma presença para significar a ausência, o político, a memória etc. A presença do Estado ocorre pela ausência de políticas públicas específicas para os mais pobres e vulneráveis, o que na contradição gera a violência, o abandono e a insegurança social.

¹² Disponível em: <https://diplomatique.org.br/violencia-politica-letal-estado-rio-de-janeiro/>. Acesso em: 18 abr. 2024.

¹³ A não destinação de recursos para determinadas áreas faz com que assistimos espaços públicos sendo sistematicamente deteriorados, museus sendo transformados em ruínas e cinzas, a inexistência de saneamento básico, edificações escolares decadentes, professores mal remunerados, universidades e hospitais sem infraestrutura adequada, unidades de saúde sem médicos e transporte público precário. A presença política do Estado nestas instituições públicas é percebida pelas formas e pelas escolhas de gestão. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/a-violencia-do-estado-brasileiro/>. Acesso em: 21 abr. 2024.

3 EFEITOS DE CONCLUSÃO

Para abordar o discurso punitivista do Governador do RJ, suas condições de produção e efeitos de sentido, nos servimos dos conceitos da AD em um primeiro momento, mas trouxemos autores que discutem a questão de valores, de comportamento e de cultura (ALMEIDA, 2008).

Retomando a questão inicial do texto: é possível partir da realidade do discurso político punitivista do governador do RJ, com o auxílio da Análise de Discurso francesa, e discutir a questão da criminalidade em geral, do crime organizado e a garantia da segurança dos cidadãos identificando as falhas no combate à violência? Com isso, analisamos e apontamos a não viabilidade desse discurso punitivista do Governador, discurso esse que aponta para a não resolução da questão de segurança pública no RJ. Considerar o criminoso como inimigo número um do Estado, produz um efeito-verdade que coloca o infrator como culpado, isentando o Estado que se mostra inerte e ineficiente em relação às políticas públicas para a segurança dos cidadãos cariocas e fluminenses.

Levantamos um debate, nesta pesquisa, sobre o papel da educação como forma de combater a criminalidade, passando pelo ensino integral e pela educação profissional tecnológica como forma de diminuir as desigualdades sociais e como meio de transformação social.

A partir da análise do discurso do então governador do Rio de Janeiro, é possível identificar as condições de produção que influenciaram a produção dos sentidos desse discurso. Nesse sentido, é importante destacar que o Rio de Janeiro é um Estado com altos índices de violência e criminalidade, o que pode ter influenciado o discurso do governador. Além disso, é importante considerar a posição-sujeito do governador como autoridade política, o que lhe confere um poder simbólico maior do que o de outros indivíduos. E quanto ao contexto histórico mais amplo, incluímos elementos como a ideologia dominante, as relações de poder e os valores sociais. Nesse sentido, é importante destacar que o discurso do inimigo público é uma estratégia argumentativa, uma construção com um objetivo de controlar os sentidos do que é dito, é um discurso tradicional que vem ressoando na política brasileira, que remonta ao autoritarismo historicamente arraigado pelo império, escravidão e períodos ditatoriais. Além disso, é importante considerar a memória coletiva sobre a violência e a criminalidade no Rio de Janeiro, que também pode ter influenciado o discurso do governador.

A partir dessas condições de produção, é possível compreender que o discurso político do governador foi produzido a partir de um imaginário historicamente constituído que precisa de enfrentamento/ contestação por ser fundamentado em uma série de fatores, como os altos índices de violência e criminalidade no Rio de Janeiro, a ideologia dominante, as relações de poder e a memória coletiva sobre a violência e a criminalidade no Estado.

Esse imaginário é perigoso, pois incentiva à estigmatização e à exclusão do criminoso, o que pode dificultar a sua recuperação e reinserção social. Além disso, esse imaginário pode justificar a coisificação do criminoso, a pessoa é tratada como coisa e assim perde seus direitos à dignidade com

a adoção de medidas repressivas e violentas contra o criminoso, o que pode agravar ainda mais o problema da violência e da criminalidade no país.

Nas análises dos três excertos, destacamos o discurso punitivista do Governador do RJ. Neles, analisamos o discurso de um governo de Estado que declara combater a violência e o crime organizado pela prisão e aumento da pena dos criminosos.

Utilizamos conceitos da Análise de Discurso de matriz francesa como disciplina de entremeio, como elemento incontestável por afastar a suposta obviedade da linguagem assumida pelo discurso do Governador.

As condições de produção e os efeitos de sentido causados por esse discurso punitivista, nos apontam para um *modus operandi* da polícia, de um Estado que há décadas vem repetindo o mesmo dizer e o coloca numa posição de incompetência, impotência e ineficiência porque não é capaz de discutir as verdadeiras causas da violência no RJ, inclusive discussão sobre as cadeias superlotadas e a ressocialização do preso que não acontece. Essa posição do Estado como “salvador da pátria” juntamente com a falta de políticas públicas sérias, não promovem a diminuição significativa da violência no RJ.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, J. Linguagem, linguagens. In: *REVISTA (COM) TEXTOS LINGUÍSTICOS* / Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos. Mestrado em Estudos Linguísticos (PPGEL), UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS – Nº 2 (2008) -. Vitória: PPGEL, 2008.

ALTHUSSER, L. *Aparelhos Ideológicos de Estado*. 10. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, [1970/1996] 2007.

CIAVATTA, M. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. *Trabalho necessário*, v. 3, n.3, 2005.

CIAVATTA, M. *A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade*. In: FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M.(Org.) *O ensino integrado, a politécnica e a educação omnilateral. Por que lutamos?*, 2014. *Trabalho & Educação*, v. 23, n. 1, p. 187-205, 18 abr. 2014. Charlot, Bernard *Da relação com o saber às práticas educativas [livro eletrônico]* / Bernard Charlot. --1. ed. -- São Paulo : Cortez, 2014. -- (Coleção docência em formação : saberes pedagógicos).

FOUCAULT, M. (1999). *Em defesa da sociedade: Curso dado no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes.

GARLAND, D. *Sociological perspectives on punishment*. *Crime and Justice*, v. 14, n. 1991, p. 115–165, 1991.

MBEMBE, A. Necropolítica. Trad. Renata Santini. Em pauta: *Revista Arte & Ensaios*, revista do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro. *Revista do ppgav/eba/ufRJ* | n. 32, p. 122-151 | dezembro de 2016.

SAUSSURE, F. *Curso de Linguística Geral*. Trad. De Antônio Chelini, José Paulo Paes e Izidoro Blikstein. São Paulo: Cultrix, 1995.

ORLANDI, E. P. *Análise de discurso: princípios e procedimentos*. 12. ed. Campinas: Pontes, 2015.

PÊCHEUX, M. *A análise de discurso: três épocas*. In: GADET, F.; HAK, T. (org.). *Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. Campinas: Editora da Unicamp, [1983] 1990/1997. p. 61-161.

PÊCHEUX, M. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. Trad. Eni Orlandi et al. 2 ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, [1975] 2014.

BRASIL, MEC. http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/ifets_livreto.pdf

FERREIRA, N. T. *Como o acesso à educação desmonta o mito da democracia racial*. Ensaio: aval.pol.públ.Educ., v. 27, n. 104, p. 476-498, 2019. ISSN: 0104-4036 [Acessado em 10/12/2023]. DOI: 10.1590/s0104-40362019002701553. Available from: <http://ref.scielo.org/zt8nxf>

G1, Globo. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/10/24/registre-de-35-onibus-queimados-em-1-dia-afeta-passageiros-e-gera-prejuizo-de-mais-de-r-35-milhoes.ghtml>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

G1, Globo. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/10/24/policia-do-rj-faz-operacao-conjunta-apos-ataques-na-zona-oeste.ghtml>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

G1, Globo. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/10/23/onibus-do-brt-e-incendiado-apos-sobrinho-de-zinho-ser-baleado-em-troca-de-tiros-com-a-policia.ghtml>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

G1, Globo. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/10/23/o-crime-organizado-que-nao-ouse-desafiar-o-poder-do-estado-diz-claudio-castro-apos-morte-de-miliciano-que-causou-caos-no-rio.ghtml>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

G1, Globo. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/blog/octavio-guedes/post/2023/10/24/sem-plano-castro-ressuscita-a-policia-do-inimigo-publico-numero-1.ghtml>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

G1, Globo. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=v9qGTobjEly>>. Acesso em: 04 dez. 2023.

G1, Globo. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/10/24/claudio-castro-acompanha-o-dia-seguinte-aos-ataques-a-onibus-no-rio-de-janeiro.ghtml>. Acesso em: 11 abr. 2024.

JUNQUEIRA, R. (Org.). *Diversidade sexual na educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas*. Brasília, DF: MEC/SECAD/UNESCO, 2009. Disponível em: <http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/bib_volume32_diversidade_sexual_na_educacao_problematizacoes_sobre_a_homofobia_nas_escolas.pdf>. Acessado em 10/12/2023.

SAVIANI. *Trabalho e educação: Fundamentos ontológicos e históricos*. Revista Brasileira de Educação, v. 12, n. 34, p. 152-165, 2007. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S1413-24782007000100012&script=sci_abstract&tlng=pt> Acessado em: 16 dez. 2023.